



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 74/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA O PROJETO: “IF MAIS EMPREENDEDOR 2024”

PREÂMBULO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 74/2024** para o **preenchimento, por prazo determinado, de vagas de instrutores** para as disciplinas discriminadas no Anexo I, deste edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção para contratação de servidores efetivos ativos vinculados ao IFSULDEMINAS para atuarem como instrutores no **Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2024**.

Carga horária - 40h

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 2 e Anexo I - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato

R\$50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada

Local de atuação: remoto

Link para inscrição: <https://forms.gle/wSTwPRYHCiv4t8h8A>

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo tem por base a contratação de servidores efetivos ativos vinculados a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, para atuarem como instrutores no **Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2024**.

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.3 As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do **Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2024**.

1.4 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.5 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.

1.6 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.

1.7 O contratado receberá R\$50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada, mediante a jornada efetivamente cumprida de 40h total.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1.8 Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/wSTwPRYHCiv4t8h8A> no período previsto no Anexo III;
- b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):
 - i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;
 - ii) Documentos exigidos no Anexo I, de acordo com a vaga/disciplina pretendida; Para fins de comprovação dos títulos relacionados na Tabela I, o candidato deverá enviar cópia do documento original da conclusão dos cursos relacionados no Anexo I;
 - iii) Declaração de vínculo ativo na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica,
 - iv) Comprovantes curriculares de experiências.

2.2 Poderá ser exigida do candidato, além dos documentos listados, a comprovação do vínculo previsto no item 2.1 na assinatura do termo de bolsista.

2.2.1 O descumprimento ou inobservância do requisito previsto no item 2.2 importará na exclusão posterior do candidato selecionado.

2.3 Como comprovação das experiências profissionais, o candidato(a) deverá observar (documentos para pontuação e análise curricular):

2.3.1 Experiência profissional na área, a ser comprovada por **declaração assinada física ou eletronicamente**, declarando a função (conforme previsto na Tabela 1) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

3. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Tabela 01

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
T1	Título de Doutorado em Curso reconhecido pelo MEC	40	40 (será pontuado apenas um diploma, sendo considerado o de maior nível acadêmico)
	Título de Mestrado em Curso reconhecido pelo MEC	30	
	Título de Especialização <i>Lato Sensu</i> , em curso com no mínimo 360 horas, reconhecido pelo MEC	20	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EP	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
E1	Experiência profissional como professor no ensino técnico ou superior (por semestre)	1 ponto por semestre	20
E2	Experiência profissional na área do curso pretendido (por semestre)	1 ponto por semestre	20
E3	Experiência profissional, <u>nos últimos 5 (cinco) anos</u> , como consultor ou na atuação em ações, programas ou projetos vinculados à área do curso pretendido (por consultoria ou atuação)	3 pontos por certificado (máximo 5 certificados)	15
E4	Experiência profissional, <u>nos últimos 5 (cinco) anos</u> , em docência de cursos livres vinculados à área do curso pretendido (por oferta)	1 ponto (máximo 5)	5
Pontuação máxima			100

3.1 A falta do envio de documentos (item 2.1, i, ii e iii, se for o caso, qualificação mínima exigida para a vaga conforme Anexo I) na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação sumária do candidato(a).

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 2, sob pena de desclassificação.

3.3 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.

3.4 Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

3.5. Não haverá limitações em relação ao número de inscrições para os cursos ofertados. Entretanto, se selecionado(a) para 2 (dois) ou mais cursos, deverá o(a) candidato(a) optar por apenas um deles.

3.6 O deferimento da inscrição para uma vaga não importa em deferimento automático para segunda vaga.

3.7 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

3.8 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a conseqüente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes.

3.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Para fins de comprovação dos títulos relacionados na Tabela I, o candidato deverá enviar cópia do documento original da conclusão dos cursos relacionados no Anexo I.

4.2. Para fins de comprovação de vínculo ativo, o candidato deverá enviar declaração oficial de vínculo emitida pelo campus ou via Sougov.

4.3 Experiência profissional na área, a ser comprovada por declaração assinada física ou eletronicamente pelo empregador, declarando a função e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

4.4 Somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.

4.5 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.

4.6 Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área em que concorre, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.

4.7 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.8 Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar trabalho autônomo.

4.9 Toda a pontuação do candidato na Análise Curricular será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da documentação anexada no ato de inscrição, vedada a complementação posterior de documentos.

6. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma etapa (simplificada), constando de análise curricular, no **total de 100 (cem) pontos**.

6.2 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

6.3 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato (a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que **obtiverem nota inferior a 20 pontos**.

6.4 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6.5 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (1) Maior nota comprovada na Experiência Profissional;
- (2) Maior nota comprovada no somatório da Titulação;
- (3) Maior tempo de atuação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica,
- (4) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo III, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por vaga, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.

7.2 A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

7.3 É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

8.2 O recurso será submetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

8.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo III, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do formulário de recurso pelo link <https://forms.gle/PP51wcvd6WXQxaJ39>.

8.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8.5 Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo III para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.

8.6 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina sumariamente este Edital, será indeferido

8.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.

9.2 Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

9.3 Poderá, também, ser desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.

9.4 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

9.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

9.6 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

10. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

10.1 O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio através do formulário de impugnação pelo link <https://forms.gle/tMDSnnrJQQsAtzNW6>, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data da sua assinatura e publicação.

10.2 Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site www.fadema.org.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 74/2024

Descrição dos requisitos mínimos específicos para as vagas discriminada abaixo

Função	Disciplina*	Formação mínima exigida	Número de Vagas	Carga Horária Estimada (horas/aulas)	Local de Atuação
Instrutor	Consultoria em micro e pequenos negócios	Graduação em Administração, Gestão de Negócios ou em áreas correlatas.	01	40h	Remoto
Instrutor	Impulsionando micro e pequenos negócios	Graduação em Administração, Gestão de Negócios ou em áreas correlatas.	01	40h	Remoto
Instrutor	Marketing digital para micro e pequenos negócios	Graduação em Administração, Marketing ou em áreas correlatas.	01	40h	Remoto
Instrutor	Gestão de materiais e pessoas para micro e pequenos negócios	Graduação em Administração, Gestão de Negócios ou em áreas correlatas.	01	40h	Remoto

* Ementas disponíveis no Anexo II



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 74/2024

Descrição sumária das atribuições das vagas:

- a) planejar e elaborar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes e empresários;
- b) adequar a oferta dos cursos (conteúdos, materiais didáticos, mídias, abordagem e bibliografia) às necessidades específicas do público-alvo;
- c) acompanhar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes e comunicar à Coordenação de Capacitação, mantendo-a informada;
- d) propiciar espaço de acolhimento e troca de experiências com os estudantes e empresários;
- e) participar das reuniões com a Coordenação de Capacitação, Coordenação Geral, FADEMA, entre outros que se fizerem necessários.

f) Ementário das disciplinas:

- **Consultoria em micro e pequenos negócios**

Habilidades e competências do consultor e conduta ética. Ferramentas para elaboração do diagnóstico e plano de ação: Análise SWOT; Matriz GUT; Ciclo PDCA e 5W2H.

- **Impulsionando micro e pequenos negócios**

Fluxo de Caixa e Custo de Produção aplicado a micro e pequenos negócios. Estratégias de precificação. Técnicas de vendas e atendimento ao cliente para micro e pequenos negócios.

- **Marketing digital para micro e pequenos negócios**

Objetivos e metas; persona e plano de ação. Ferramentas para elaboração de conteúdo e postagens. Métricas e gerenciadores.

- **Gestão de materiais e pessoas para micro e pequenos negócios**

Noções sobre gestão de compras, manutenção e utilização de materiais em micro e pequenos negócios. Noções sobre gestão de equipes e liderança para micro e pequenos negócios.

g) Abordagem:

Os cursos devem ser planejados e implementados em abordagem prática, priorizando as habilidades e competências necessárias ao cotidiano e ação direta dos micro e pequenos empreendimentos atendidos pelo Programa, apenas com o emprego das teorias que permitam a reflexão sobre as práticas a serem empreendidas.

- No curso Consultoria em Micro e Pequenos Negócios, apresentar exemplos de aplicação das ferramentas.
- No curso Impulsionando Micro e Pequenos Negócios, boa estratégia seria disponibilizar planilhas (.xls ou .ods) pré-configuradas, com a devida reflexão sobre as fórmulas inseridas e sobre os resultados econômico-financeiros.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- No curso Marketing Digital para Micro e Pequenos Negócios, seria importante apresentar, após a parte conceitual, o uso das ferramentas (Canva, por exemplo) e as estratégias para engajamento nas redes sociais (principalmente Instagram e WhatsApp Business).
- No curso Gestão de Materiais e Pessoas para Micro e Pequenos Negócios, a gestão de compras, manutenção e utilização de materiais pode ser planilhada.

Carga horária - Máximo 40h total
R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada
Local de atuação: Remoto



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 74/2024

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	28/08/2024	Site da FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	28/08/2024 a 05/09/2024	Link: https://forms.gle/wSTwPRYHCiv4t8h8A
Resultado preliminar das notas da etapa	10/09/2024	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	10/09/2024 a 11/09/2024	Link: https://forms.gle/PP51wcvd6WXQxaJ39
Resultado Recurso	12/09/2024	E-mail do candidato
Resultado Final e Divulgação da seleção	12/09/2024	Site da FADEMA
Período de planejamento e preparação dos cursos	13/09/2024 a 30/09/2024	Remoto



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 74/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O/A (XXXXXX),(CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), DESENVOLVEU ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA DE XXXXXXXXXXXXXXXX, PELO PERÍODO DE (DATA INÍCIO) ATÉ (DATA FIM).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO